Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2589-A

Projeto de Lei nº 54/11
de autoria do
Vereador Valter Vera

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça dos Ambientalistas, no Jardim Rio Branco, pelo "Espaço da Criança Parque".
Proc. nº 18566/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir uso, a título precário, da Praça dos Ambientalistas, no Jardim Rio Branco, pelo "Espaço da Criança Parque", no período de 1º de abril a 20 de maio de 2011, para instalação de Parque de Diversões, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - O permissionário fica obrigado a doar, em contrapartida à permissão de uso, um dia de funcionamento gratuito às crianças matriculadas nas creches públicas e no CER do bairro Jardim Rio Branco, além de 15 (quinze) cestas básicas ao Fundo Social de Solidariedade do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de abril de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

apf

PUBLICADO EM 09/04/11
no Jornal Vicentino
PL 54/11
PROC. 89/11

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 20